



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

PRAÇA DAIRY VALLEY, 338 – CENTRO

CNPJ – 13.751.102/0001-90

LEI MUNICIPAL 1.711/2025

23 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a doação de imóvel ao Estado da Bahia, para fins de implantação de Unidade do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia no Município de Itapetinga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Itapetinga autorizado a doar, ao Estado da Bahia, o imóvel localizado na Loteamento Turmalina, Itapetinga/BA, esquina com a Rua 03, Rua 18 e Rua 04, inscrito sob a matrícula nº 28.054, folha 01, CNM 008185.2.0028053-94, ou qualquer outra matrícula decorrente constando o referido imóvel, do Cartório de Registro de Imóveis competente.

§ 1º - O imóvel descrito neste artigo teve autorização de incorporação ao patrimônio municipal em decorrência do índice de Áreas Institucionais, apresentadas pela loteadora na implantação do Loteamento Turmalina e aprovada pelo Município de Itapetinga, constando as seguintes características:

Vértice	Latitude	Longitude	Confrontante a vante	Distância a vante
01-02	15°14'51,63"S	40°17'06,48'O	RUA"03"	49,83
02-03	15°14'51,76"S	40°17'04,82'O	RUA"18"	60,34
03-03A	15°14'53,69"S	40°17'05,19'O	RUA"04"	50,17
03A-01	15°14'53,56"S	40°17'06,87'O	ÁREA INSTITUCIONAL 1	60,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

PRAÇA DAIRY VALLET, 338 – CENTRO

CNPJ – 13.751.102/0001-90

§ 2º - Também fica determinado que poderão ser promovidos pelo Chete do Poder Executivo, por qualquer meio, firmamento de acordos, termos e diligências para assunção de compromissos em nome do Município para efetivar a doação do imóvel que aqui se dispõe, e fomentar a implantação da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia no Município de Itapetinga do imóvel referido.

§ 3º - Medidas e apontamentos não substanciais, não deverão impedir a efetivação da doação que aqui se dispõe, ou compromissos para que seja cumprida a doação.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior tem como finalidade exclusiva a implantação da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia no Município de Itapetinga, destinada ao atendimento da população local e regional.

Art. 3º - Caso o imóvel não seja utilizado para a finalidade estabelecida no artigo 2º, ou cesse o interesse público que motivou a doação, o bem retornará ao patrimônio do Município de Itapetinga, independentemente de indenização ou retenção de benfeitorias.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as providências administrativas, jurídicas e registrais necessárias à efetivação da doação prevista nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE
Prefeito Municipal

1.- OFICIO DE ITAPETINCA

CRISTIANO BIELOHOUBECK
OFICIAL REGISTRADOR

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

28.054

FICHA

FOLHA 01

CNM

008185.2.0028053-94

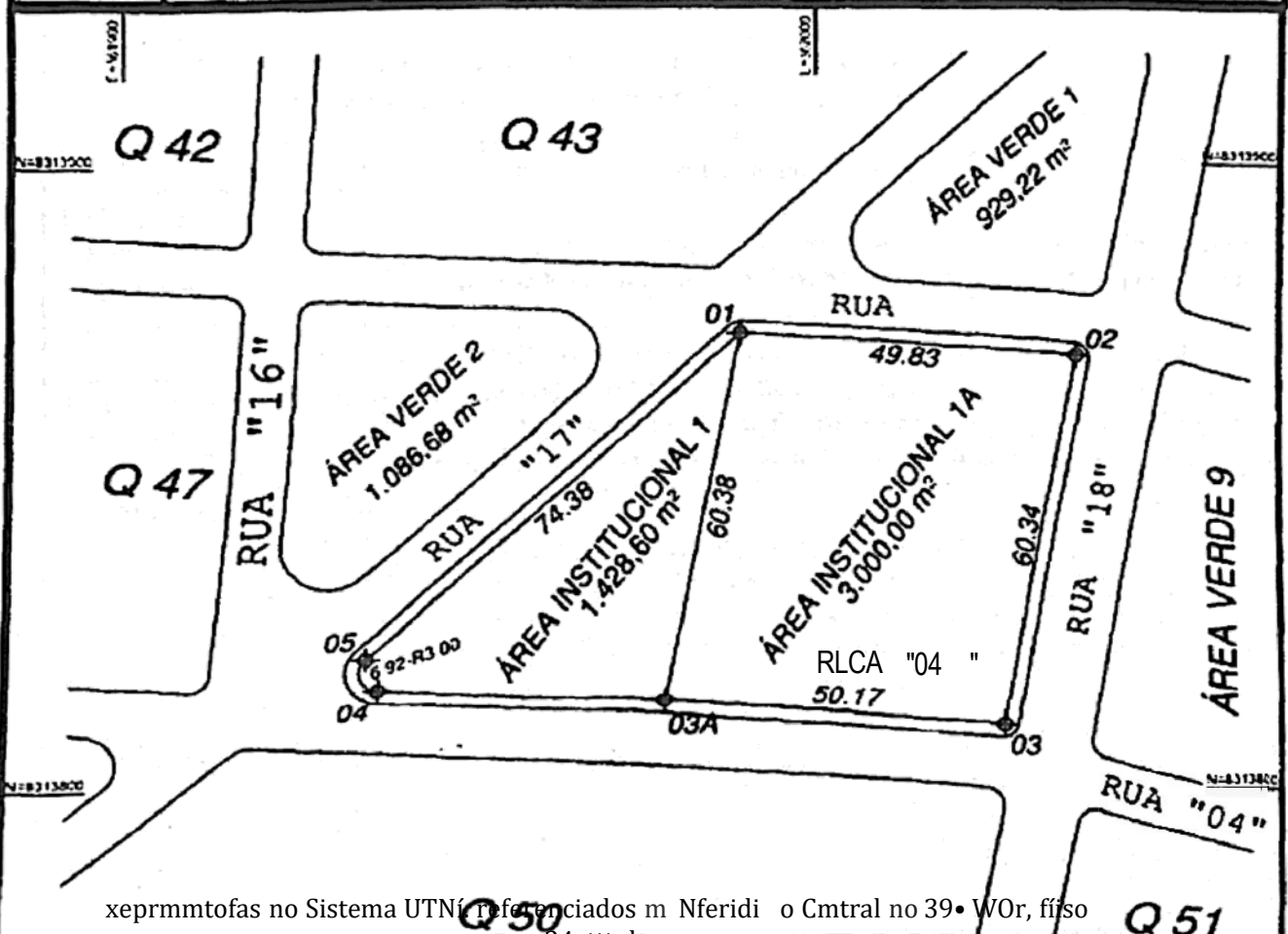
DATA

10/12/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

IMÓVEL: Uma área de terras, localizada na Rua 03, s/n°, Loteamento Turmalina, nesta cidade de Itapetinga-BA., identificada como Área Institucional 1A, com área total de 3.000,00m² (três mil metros quadrados), perímetro de 220,72m, com a seguinte descrição conforme projeto e memorial descritivo aprovados pelo Município de Itapetinga/BA., em 16/10/2025, abaixo reproduzido:

VÉRTICE	AZIMUTE	LONGITUDE	LATITUDE	DISTÂNCIA	CONFRONTAÇÃO
01 - 02	94°11'22,000"	40°17'06,48" O	15°14'51,63" S	49,83	Rua "03"
02 - 03		40°17'04,82" O		60,34	Rua "18"
03 - 03A	274°11'22,000"		15°14'53,69" S	50,17	Rua "04"
03A - 01	10°34'54,696"	40°17'06,87" O	15°14'53,56" S	60,38	Área Institucional 1



As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se no Datum de 1950.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se no Datum de 1950.

CONTINUA NO VERSO

Certidão na última página



